



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4043

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Eduardo Avelino Pereira

Data: 31/08/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 46/95. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação de Moradores e Proprietários de Imóveis do Bairro Floresta”.

Controle Interno – Caixa: 25

Posição: 11

Número de folhas: 04

Especie: Ph
Categoria: Utilidade pública
IX: 25
Ordem 11
nº fls: 38



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
NÚMERO:	

PROJETO DE LEI Nº

46/95

AUTOR:	Vereador Eduardo Avelino
--------	--------------------------

ASSUNTO:	Concedendo título declaratório de Utilidade Pública à Associação de Moradores e Proprietários de Imóveis do Bairro Floresta.
----------	--

MOVIMENTO

1	Recebido em 31.08.95
2	A Com. de Leg. e Justiça em
3	<i>Procedido em regime de urgência - 03.10.95</i>
4	<i>A sancção - 04.10.95.</i>
5	<i>Pragmá - 12 -</i>
6	
7	
8	
9	
10	

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

Assessoria
PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e
eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO BAIRRO FLORESTA, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, com sede à Rua Nove, nº 40, Bairro Floresta, nesta cidade, C.R.C. nº 00.730.255/0001-00.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 31 de agosto de 1995.

Eduardo Neleu
Vereador Eduardo Avelino Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
2º período
EM 31 DE outubro DE 1995.
PRESIDENTE Offic

E' legal e constitucional

Eduardo Neim

Paulo B. Th

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1º DE dezembro DE 1995.
PRESIDENTE Offic

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANCÃO
EM 03 DE outubro DE 1995.
PRESIDENTE Offic



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 03 de outubro de 1995

Ofício nº: 063/95

Assunto : Encaminhando projeto para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o projeto-de-lei incluso, aprovado por este Legislativo, que concede título declaratório de Utilidade Pública à Associação de Moradores e Proprietários de Imóveis do Bairro Floresta, nesta cidade.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente


Vereador Benedito Said
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS